



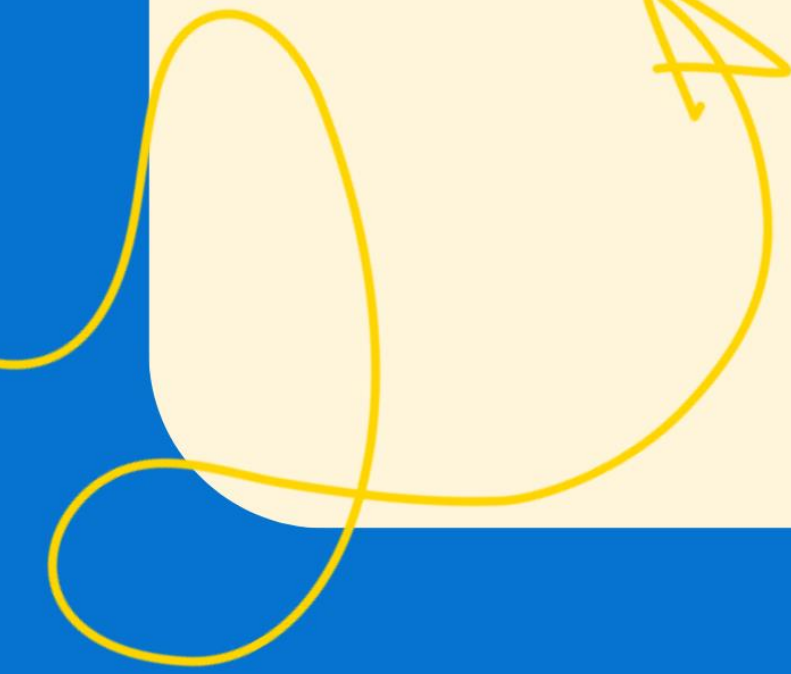
Acelere o RELÓGi da igualdade



Fundo de Incentivo
a Projetos Sociais



EDITAL DE ABERTURA
2ª EDIÇÃO - 2026



REGULAMENTO

Edital Fundo de Incentivo - Acelere o Relógio da Igualdade

1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
2. CONTEXTO	3
3. PRINCÍPIOS E VALORES	5
4. OBJETIVOS	5
5. CATEGORIAS E ELEGIBILIDADE	6
6. EIXOS TEMÁTICOS	7
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	8
8. PROCESSO DE SELEÇÃO	9
9. RECURSOS FINANCEIROS	12
10. CRONOGRAMA	13
11. GOVERNANÇA	13
12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS Nº 13.709/18 (“LGPD”)	14
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A **Plan International Brasil**, firme em seu objetivo de romper ciclos de violências contra as meninas, lança a **Segunda Edição do Fundo de Incentivo - Acelere o Relógio da Igualdade**.

Reconhecemos que meninas e jovens mulheres em suas diversidades, especialmente aquelas de comunidades mais vulnerabilizadas, enfrentam desafios estruturais significativos e persistentes no que se refere à igualdade de gênero. Diante desse cenário, este edital constitui uma chamada aberta para pessoas, coletivos e organizações que promovam iniciativas voltadas ao fortalecimento da igualdade de gênero, com vistas à construção de um Brasil justo, igualitário e livre de discriminações.

Serão distribuídos R\$600.000,00 para realização de ações que visem promover a igualdade de gênero no país. Cada iniciativa selecionada receberá este aporte financeiro pontual para implementação de seus projetos, com prazo de execução de **até** um ano (12 meses) a partir da data de repasse, conforme as categorias descritas neste edital:

Categoria 1: Meninas e Jovens Líderes - até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Categoria 2: Coletivos, Grêmios e Movimentos Sociais - até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Categoria 3: Organizações da Sociedade Civil - até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na plataforma [Aceleradora da Igualdade](#), a partir de 11 de outubro de 2026, data que carrega um significado especial: o Dia Internacional da Menina. As inscrições ficam abertas até 11 de novembro de 2026, às 17h59 (horário de Brasília).

Em caso de dúvidas, entre em contato por e-mail: acelereorelogio@plan.org.br ou pelo WhatsApp: [\(11\) 91176-0353](tel:(11)91176-0353). As solicitações serão respondidas em até 48h em dias úteis, dentro do horário comercial (das 9h às 17h, horário de Brasília).

Para apoiar a participação e garantir a compreensão dos detalhes do edital, disponibilizamos três ferramentas essenciais:

- [FAQ \(Perguntas Frequentes\)](#): Documento que reúne respostas às principais dúvidas sobre o edital, regras de participação, critérios de seleção e outros aspectos relevantes.
- [Glossário](#): Contém definições e termos importantes utilizados no edital, proporcionando entendimento sobre os conceitos e diretrizes aplicáveis.
- **Molde de Cronograma e Orçamento**: Um modelo de apoio, disponível em formato Word e Excel, para que as iniciativas organizem o cronograma de implementação e o orçamento da proposta. O documento inclui também um roteiro opcional com atividades práticas para apoiar a construção da iniciativa antes da inscrição. Pode ser adaptado conforme as necessidades específicas de cada projeto. Os documentos estão disponíveis aqui: [Word](#) e [Excel](#).

2. CONTEXTO

Com o apoio de uma doação da filantropa MacKenzie Scott, a **Plan International Brasil** lança esta segunda edição para fomentar iniciativas da sociedade civil que promovam a igualdade de gênero no Brasil. Esta ação está em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5) da Organização das Nações Unidas (ONU), que tem por objetivo **Alcançar a Igualdade de Gênero e Empoderar Todas as Mulheres e Meninas**.



Ao apoiar iniciativas que valorizam a diversidade e promovem a participação ativa desse público, independentemente de suas origens, buscamos contribuir para a construção de um futuro justo e equitativo para todas as pessoas. Nesse sentido, é essencial fomentar ações que desafiem normas de gênero, ampliem o acesso a direitos e incentivem a liderança de meninas e jovens mulheres em suas comunidades, especialmente aquelas pertencentes a **povos e comunidades tradicionais**¹ — como quilombolas, indígenas, ribeirinhas, ciganas, extrativistas e outras —, que enfrentam desafios específicos no acesso à equidade de gênero e justiça social.

Este edital tem como objetivo não apenas apoiar ações em contextos urbanos e semiurbanos, mas também promover o empoderamento de meninas e jovens mulheres em áreas rurais e territórios tradicionais. Nessas regiões, as disparidades de gênero tendem a ser mais acentuadas devido à falta de acesso a serviços essenciais e políticas públicas indispensáveis, além da constante ameaça de violações dos direitos territoriais e culturais.

O conceito de “**Relógio da Igualdade**” reflete o ritmo atual do progresso em direção à igualdade de gênero no mundo. O [Relatório Global de Disparidade de Gênero 2026](#), publicado pelo Fórum Econômico Mundial², avalia, por meio de indicadores, as disparidades entre homens e mulheres em quatro dimensões principais: participação econômica e oportunidade; acesso à educação, saúde e sobrevivência; e empoderamento político. Em 2026, o índice de paridade global revela que estamos a cinco gerações (120 anos) para alcançarmos a igualdade de gênero.

Dessa forma, este edital busca apoiar e fomentar iniciativas que contribuam para reduzir o índice de disparidade global de gênero e acelerar o progresso do “Relógio da Igualdade”.

Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Este edital, além de contemplar o **ODS 5** e as suas metas, abrange outros ODS que reforçam uma abordagem integrada para a promoção da igualdade de gênero e da justiça social. Serão destacados os seguintes ODS:

- O **ODS 3**, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e todas, em todas as idades.
- O **ODS 10**, que busca reduzir as desigualdades, garantindo que meninas e mulheres, em diferentes contextos, tenham acesso equitativo a oportunidades econômicas e sociais.
- O **ODS 13**, que aborda a urgência de ações contra as mudanças climáticas, reconhecendo o papel de lideranças que meninas e mulheres podem desempenhar na implementação de soluções sustentáveis.
- O **ODS 16**, que trata da prevenção da violência e do acesso à justiça, assegurando que meninas e mulheres possam viver em sociedades pacíficas e inclusivas.

¹ No Brasil, Povos e Comunidades Tradicionais são representados por 28 segmentos que constituem parcela significativa da população e ocupam parte considerável do território nacional. São oficialmente reconhecidos pelo Decreto 6.040, de fevereiro de 2007, e representados pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Estão presentes em todos os biomas – Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal.

² O Fórum Econômico Mundial é uma organização internacional sem fins lucrativos sediada na Suíça, que reúne lideranças de governos, empresas, academia e sociedade civil para discutir assuntos mundiais, econômicos e sociais. Seu objetivo principal é encontrar soluções para os desafios mais críticos do mundo. Entre eles, pobreza, mudanças climáticas, desigualdade e desenvolvimento econômico.



Como uma pauta específica, acrescenta-se o **ODS 18³**, inaugurado em 2023 pelo governo brasileiro, durante a Assembleia Geral da ONU, que promove a **Igualdade Étnico-Racial** e reforça o combate ao racismo e a todas as formas de discriminação.

Acreditamos que fomentar iniciativas voltadas para a igualdade de gênero contribui para uma transformação sistêmica e profunda, beneficiando toda a sociedade ao promover uma educação inclusiva, reduzir as desigualdades estruturais e fortalecer instituições mais justas e representativas.

3. PRINCÍPIOS E VALORES

Os princípios que orientam este edital e todo o processo de seleção são:

- **Igualdade de Gênero:** assegurando oportunidades e direitos iguais.
- **Inclusão, Diversidade e Equidade:** que valoriza a diversidade e busca por justiça social.
- **Transparência e Responsabilidade:** garantindo que todas as ações sejam conduzidas de forma transparente, ética e responsável.
- **Sustentabilidade e Justiça Climática:** promovendo um desenvolvimento que seja ecologicamente correto e socialmente justo para todas.
- **Impacto Social:** visando mudanças positivas e duradouras.
- **Prevenção às Violências:** assegurando os direitos humanos e promovendo ambientes seguros para meninas e jovens mulheres.

Como valores fundamentais, este edital acredita em:

- **Justiça Social:** buscando equidade em todas as dimensões.
- **Autonomia:** incentivando a capacidade de meninas, jovens mulheres e suas comunidades tomarem decisões.
- **Colaboração:** valorizando o trabalho conjunto para alcançar soluções eficazes e inclusivas.

4. OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo geral:

Promover e dar visibilidade a iniciativas que acelerem o relógio da igualdade de gênero e fortaleçam meninas e jovens mulheres em toda a sua diversidade, contribuindo para a construção de um Brasil mais justo, inclusivo e equitativo.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os **objetivos específicos** deste edital são apoiar iniciativas que:

- **Contribuam combatendo as violências de gênero**, como abuso, assédio, exploração sexual e todas as formas de discriminação contra meninas e jovens mulheres.
- **Promovam a liderança, a participação ativa e a autonomia** de meninas e jovens mulheres, respeitando e valorizando suas diversidades.

³ O ODS 18 - Igualdade Étnico-Racial é uma proposta de criação anunciada pelo Brasil em 2023 no discurso da 78ª Assembleia da ONU. Para mais informações, consulte: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/ods18>.

- Estimulem o aumento da participação econômica e política de jovens mulheres, ampliando o acesso a oportunidades e direitos.
- Impulsionam ações de *advocacy* lideradas por meninas e jovens mulheres, promovendo um Brasil mais justo, inclusivo e sustentável.

5. CATEGORIAS E ELEGIBILIDADE

Quem pode se inscrever

Com base nos critérios de elegibilidade, o Edital "Acelere o Relógio da Igualdade" abrange três categorias distintas, e cada proponente deverá escolher somente UMA delas para se inscrever:

- **Categoria 1 – Meninas e Jovens Líderes:** destinada a grupos de pessoas físicas — como estudantes, jovens lideranças comunitárias e pessoas que atuam em projetos sociais — compostos por, no mínimo, três pessoas, em toda a sua diversidade de gênero, desde que a maioria dos membros tenha entre 15 e 24 anos e que a representação e liderança do grupo sejam exercidas por meninas e/ou jovens mulheres. Esta categoria incentiva o desenvolvimento e a implementação de iniciativas que promovam a igualdade de gênero em comunidades, escolas ou bairros, com foco na conscientização sobre direitos, no combate ao sexismo e na criação de espaços seguros e inclusivos — especialmente para as pessoas mais vulnerabilizadas —, valorizando o protagonismo jovem como motor de transformação social.
- **Categoria 2 – Coletivos, Grêmios e Movimentos Sociais:** voltada para movimentos, redes e coletivos sem constituição jurídica — como grêmios estudantis, coletivos de jovens em universidades e outras redes de atuação social — que desejam desenvolver e implementar iniciativas pela igualdade de gênero, sem a necessidade de serem formalizados. Esta categoria reconhece o papel fundamental que esses grupos de base desempenham no enfrentamento das estruturas desiguais de poder em suas comunidades, podendo abranger campanhas de conscientização, oficinas educativas e/ou culturais, ações de *advocacy*, apoio psicológico, entre outras estratégias.
- **Categoria 3 – Organizações da Sociedade Civil:** direcionada a organizações formalmente registradas com CNPJ — entidades juridicamente constituídas, como associações ou fundações sem fins lucrativos e organizações de base comunitária — que desejam desenvolver e implementar iniciativas com foco na igualdade de gênero. Entende-se que organizações institucionalizadas desempenham papel vital na estruturação e ampliação de iniciativas que promovem direitos, especialmente quando têm capacidade de replicar boas práticas, influenciar políticas públicas e construir redes de apoio — podendo abranger desde programas educativos até intervenções diretas para a proteção de meninas e jovens mulheres e o fortalecimento de sua autonomia econômica e política.

Atenção: a disponibilidade de eixos temáticos varia entre as categorias — a Categoria 3 está sujeita a uma restrição temática específica. Consulte a seção Eixos Temáticos para saber quais eixos estão disponíveis para cada categoria.

Quem NÃO pode se inscrever

- Pessoas ou organizações que não estejam alinhadas com os princípios e valores deste edital.



- Organizações que não tenham atuação no Brasil.
- Empresas com finalidade lucrativa.
- Organizações governamentais ou públicas.
- Pessoas ou organizações ligadas a partidos políticos, envolvidas em ações partidárias e/ou candidatas nas eleições municipais de 2026.
- Pessoas ou organizações que promovam, divulguem ou tenham como objetivo principal a promoção de doutrinas, credos ou práticas religiosas específicas.
- Pessoas vinculadas à Plan International Brasil, incluindo integrantes ou familiares do quadro de colaboradoras e colaboradores, diretoria, conselhos (deliberativo, fiscal ou consultivo), bem como representantes de patrocinadores, parceiros e apoiadores institucionais ou de outras organizações vinculadas a este edital, em observância aos princípios de imparcialidade e transparência que regem este processo seletivo.
- Pessoas, grupos e organizações que receberam recursos em uma edição deste edital estão impedidas de participar na edição imediatamente seguinte com a mesma iniciativa ou projeto. Quem foi contemplado na edição de 2024, por exemplo, não poderá participar desta edição (2026), podendo retomar a participação a partir de 2028.
- Organizações selecionadas pelo Projeto Bacuri, por estarem em fase inicial de implementação do desenvolvimento institucional.

6. EIXOS TEMÁTICOS

O Edital "**Acelere o Relógio da Igualdade**" contempla seis eixos temáticos. As iniciativas inscritas nas **Categorias 1 e 2** podem apresentar propostas em qualquer um dos eixos. As organizações inscritas na **Categoria 3** estão elegíveis apenas para os eixos destacados abaixo.

- **Educação para a Igualdade de Gênero (Categorias 1 e 2):** iniciativas que promovam o acesso igualitário à educação de qualidade para meninas e jovens mulheres, incluindo ações de combate ao sexismo e às discriminações no ambiente escolar e comunitário, de empoderamento econômico e promoção da paridade salarial, de responsabilidade compartilhada dentro e fora do lar, de incentivo à participação nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM) e de acesso seguro e crítico ao ambiente digital.
- **Combate às Violências de Gênero (Categorias 1, 2 e 3):** iniciativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violências e discriminações que afetam meninas e jovens mulheres, incluindo abuso, assédio, exploração sexual e violência doméstica, bem como ações de defesa e promoção dos direitos desse público.
- **Educação Integral em Sexualidade e Prevenção à Gravidez na Adolescência (Categorias 1, 2 e 3):** iniciativas que promovam a educação integral em sexualidade, com foco nos direitos sexuais e reprodutivos de meninas e jovens mulheres, e que contribuam para a prevenção da gravidez na adolescência por meio de ações de conscientização, acesso à informação e fortalecimento da autonomia das jovens sobre seus corpos e decisões.
- **Prevenção ao Casamento Infantil (Categorias 1, 2 e 3):** iniciativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do casamento infantil e de uniões precoces, promovendo a proteção dos direitos de meninas e jovens mulheres e assegurando que possam viver livres de pressões familiares, sociais ou culturais que comprometam seu desenvolvimento e autonomia.
- **Combate ao Tabagismo na Juventude (Categorias 1 e 2):** iniciativas que atuem na prevenção e no combate ao tabagismo entre jovens, com especial atenção ao crescimento do consumo de cigarros eletrônicos e outros produtos derivados do tabaco.

- **Justiça Climática e Racismo Ambiental** (*Categorias 1 e 2*): iniciativas que abordem os impactos socioambientais e climáticos sobre meninas e jovens mulheres, com ênfase em justiça climática e racismo ambiental, reconhecendo o papel de liderança que esse público pode desempenhar na construção de soluções sustentáveis.

Eixos Temáticos por Categoria

Eixo Temático	Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3
Educação para a Igualdade de Gênero	✓	✓	✗
Combate às Violências de Gênero	✓	✓	✓
Educação Integral em Sexualidade e Prevenção à Gravidez na Adolescência	✓	✓	✓
Prevenção ao Casamento Infantil	✓	✓	✓
Combate ao Tabagismo na Juventude	✓	✓	✗
Justiça Climática e Racismo Ambiental	✓	✓	✗

✓ Eixo disponível para esta categoria ✗ Eixo não disponível para esta categoria

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As organizações e pessoas físicas que atendem aos critérios de elegibilidade deste edital serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- **Critério 1 - Coerência com a proposta e potencial de impacto:** avalia o alinhamento da proposta com os objetivos do edital e os ODS, bem como seu potencial de impacto. Serão avaliadas:
 - Propostas alinhadas aos objetivos do edital e a, no mínimo, dois dos seis Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) destacados.
 - Propostas alinhadas com, no mínimo, uma das 6 temáticas do edital, respeitando a escolha por categoria.
 - Capacidade de atuar em redes e parcerias.
- **Critério 2 - Diversidade e Inclusão:** avalia o envolvimento de meninas e jovens mulheres em suas diversas realidades.
 - Envolvimento ativo de meninas e jovens mulheres historicamente e socialmente vulnerabilizadas, como meninas e jovens negras, indígenas, quilombolas, com deficiência e LGBTQIAPN+, contribuindo para a inclusão social e promoção da equidade.
 - Contribuições para a promoção da igualdade de gênero e o desenvolvimento de meninas e jovens mulheres, contribuindo para o senso de pertencimento, de forma que todas se sintam verdadeiramente parte da sociedade.
- **Critério 3 - Viabilidade de Implementação:** avalia a capacidade da organização ou pessoa física de executar a proposta de forma eficaz e eficiente.
 - Possibilidade de implementação da iniciativa.



- Coerência entre a proposta apresentada, viabilidade de implementação e capacidade de organização
- **Critério 4 - Monitoramento e Avaliação:** avalia a capacidade de medir o impacto da proposta e documentar evidências.
 - Definição de indicadores que comprovem os resultados.
 - Capacidade de monitorar e documentar evidências.

8.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate têm como finalidade assegurar que o processo seletivo reconheça e valorize a representatividade e a liderança de grupos historicamente excluídos e vulnerabilizados, contribuindo para que a seleção de iniciativas reflita um compromisso concreto com a justiça social e o enfrentamento das desigualdades.

A seguir, destacamos as especificidades sociais que serão consideradas nos critérios de desempate:

- **Liderança da iniciativa composta por pessoas pertencentes a grupos de Diversidades e Equidade Étnico-Racial e de Gênero:** esse critério será aplicado quando as iniciativas empatadas forem lideradas por pessoas que historicamente enfrentam desigualdades sociais e econômicas e que representam grupos de diversidade e equidade. Inclui, mas não se limita a:
 - **Meninas e Mulheres Negras:** que enfrentam barreiras sistêmicas e racismo estrutural e que estão à frente de iniciativas que promovem mudanças sociais, culturais ou econômicas.
 - **Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (PI-PCT):** que defendem e promovem a preservação de seus territórios, culturas e direitos, enfrentando desafios como marginalização e invisibilidade social.
 - **Pessoas LGBTQIAPN+:** promovem a inclusão, a visibilidade e a defesa dos direitos dessa população, enfrentando barreiras sociais e contribuindo para a equidade e justiça.
 - **Pessoas com Deficiência:** que enfrentam barreiras de acessibilidade e inclusão, promovendo a igualdade de direitos e a participação ativa em iniciativas sociais e econômicas.

Esses critérios serão utilizados exclusivamente nos casos em que duas ou mais iniciativas obtiverem nota final idêntica após a avaliação de todos os itens, assegurando que o desempate leve em conta as especificidades e o impacto social de cada iniciativa.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste edital está dividido em **duas fases**, com foco na valorização do protagonismo das organizações e grupos de pessoas inscritas, que terão papel decisivo ao longo do processo. As iniciativas que passarem de fase serão informadas dos resultados em cada fase, a fim



de cumprir com os requisitos da fase seguinte, ficando o resultado disponível no site da Plan a partir de março de 2027, quando concluídas todas as fases.

1ª Fase: Inscrição e Elegibilidade

A inscrição neste edital é realizada integralmente na plataforma **Aceleradora da Igualdade** e está organizada em três etapas sequenciais. É obrigatório concluir cada etapa antes de avançar para a seguinte — inscrições incompletas ou realizadas fora de ordem não serão consideradas. Caso precise de apoio, acesse o nosso [tutorial de inscrição disponível em nosso Instagram](#).

Etapas 1 — Criação do Perfil de Login

O primeiro passo é criar um perfil pessoal na plataforma. A pessoa responsável pela inscrição deverá fornecer:

- Nome completo
- Endereço de e-mail
- Criação de senha de acesso

Guarde o e-mail e a senha cadastrados. Eles serão necessários para acessar a plataforma em todas as etapas seguintes.

Etapas 2 — Criação do Perfil da Iniciativa

Após criar o perfil pessoal, a pessoa responsável deverá criar o perfil da sua iniciativa, grupo ou organização na plataforma. As informações necessárias nesta etapa são:

- Nome da iniciativa, grupo ou organização
- Localidade de atuação
- Registro jurídico, quando aplicável (CNPJ para a Categoria 3)
- Propósito e tema principal da iniciativa
- Informações sobre como o grupo se organiza e toma decisões

Após a criação do Perfil da Iniciativa, é possível adicionar outros membros do grupo à conta. Os membros adicionados terão acesso às configurações do grupo e a funcionalidades da plataforma como prestação de contas e inscrição em outras chamadas. A inscrição neste edital, no entanto, deve ser realizada exclusivamente pela pessoa responsável cadastrada.

Etapas 3 — Preenchimento do Formulário de Inscrição e Elegibilidade

Com o perfil da iniciativa criado, a pessoa responsável deverá acessar a página da categoria correspondente — [Categoria 1](#), [Categoria 2](#) ou [Categoria 3](#) — e preencher o formulário de inscrição. Este formulário é composto por:

- Confirmação de conformidade com os critérios de elegibilidade da categoria selecionada
- Descrição da iniciativa e respostas às perguntas baseadas nos critérios de avaliação do edital
- Escolha do eixo temático no qual a iniciativa se enquadra
- Orçamento estimado para a execução da iniciativa

Para apoiar o planejamento financeiro, este edital disponibiliza um modelo de orçamento e cronograma ([Excel](#) e [Word](#)) que pode ser consultado e adaptado conforme as necessidades da iniciativa.

As respostas enviadas no formulário devem ser anônimas, ou seja, a pessoa responsável pela inscrição não pode se identificar nem nomear a sua iniciativa e/ou organização nas respostas. Isso é relevante para garantir a imparcialidade do processo de votação, descrito na 2ª Fase a seguir.

A plataforma não salva rascunhos. Após a finalização do envio, não será possível realizar alterações nos dados cadastrados. Revise todas as informações com atenção antes de concluir a inscrição.

Concluída a inscrição, a equipe da **Plan International Brasil** analisará todas as propostas recebidas, verificando o cumprimento dos critérios de elegibilidade estabelecidos neste edital. Nesse processo, poderão ser utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial como apoio à triagem inicial, exclusivamente para identificar possíveis inconsistências documentais ou informações incompletas, sem qualquer papel na avaliação de mérito das iniciativas. A decisão sobre a elegibilidade de cada candidatura é sempre tomada pela equipe da **Plan International Brasil**, com base em análise humana e critérios técnicos previamente definidos neste edital. As iniciativas consideradas elegíveis serão comunicadas e avançarão para a 2ª Fase.

2ª Fase: Votação

Após a fase de elegibilidade, as iniciativas aprovadas participarão de uma votação entre os projetos de suas respectivas categorias. As representantes de cada iniciativa serão convidadas a acessar o site do edital para votar nas outras propostas da sua categoria.

A cada representante serão apresentadas até cinco outras propostas de iniciativas, selecionadas de forma aleatória por um sistema de inteligência da plataforma. Esse sistema utiliza algoritmos para garantir que as propostas sejam distribuídas de maneira justa entre as votantes, assegurando diversidade, imparcialidade e confidencialidade no processo de avaliação. Ao avaliar cada proposta, as representantes deverão analisar as respostas dadas às perguntas baseadas nos critérios de avaliação, atribuindo uma pontuação em estrelas, de 1 a 5 (sendo 5 a pontuação mais alta). Ao final de cada página de avaliação, haverá um espaço opcional para comentários.

É obrigatório que as representantes atribuam notas a todas as respostas de todas as organizações que forem apresentadas, mas os comentários são opcionais. **A não participação das representações das iniciativas no processo de votação levará à desclassificação.** Após a finalização da votação, a equipe técnica revisará os votos, e as iniciativas que receberem as maiores pontuações (número de estrelas) serão selecionadas.

Um dos objetivos deste edital é valorizar a participação coletiva e a troca de experiências entre as iniciativas, garantindo que o processo de seleção seja inclusivo, transparente e participativo.

Observações Finais

Por razões operacionais, não serão fornecidas devolutivas personalizadas ou individuais às iniciativas que não avançarem no processo de seleção. No entanto, estamos comprometidos em



garantir que o processo gere reflexões e aprendizados para todas as participantes. Os resultados de cada fase serão comunicados a todas as pessoas envolvidas.

9. RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recurso financeiro disponibilizado para este edital é de até **R\$ 600.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, que será distribuído para as iniciativas selecionadas, conforme descrito abaixo:

- **Categoria 1:** Iniciativas selecionadas nesta categoria receberão recursos de até R\$5.000 para cada uma.
- **Categoria 2:** Iniciativas selecionadas nesta categoria receberão recursos de até R\$15.000 para cada uma.
- **Categoria 3:** Iniciativas selecionadas nesta categoria receberão recursos de até R\$30.000 para cada uma.

As proponentes **deverão apresentar, no ato da inscrição, um orçamento detalhado e um cronograma de execução para suas iniciativas**. No entanto, é importante destacar que o valor concedido às iniciativas selecionadas pode não corresponder integralmente ao montante solicitado. Isso porque, a Plan International Brasil poderá: (i) ajustar o orçamento apresentado, adequando-o aos valores máximos estabelecidos para cada categoria neste edital; ou (ii) optar por financiar apenas parte da iniciativa, nos casos em que o valor solicitado ultrapasse o limite previsto para a categoria correspondente.

Comprometimento das organizações

Espera-se das pessoas, grupos e organizações contemplados neste edital os seguintes compromissos:

- **Compartilhar aprendizados e conhecimentos:** disponibilidade para compartilhar experiências e lições aprendidas com as demais participantes e com a **Plan International Brasil**, contribuindo para o aprimoramento das práticas com base nos resultados e aprendizados obtidos ao longo do processo.
- **Abertura ao aprendizado contínuo:** adotar uma postura reflexiva e aberta durante todo o processo, analisando criticamente suas práticas e buscando constante melhoria.
- **Participar ativamente:** estar disponível para participar dos encontros e atividades de aprendizagem coletiva promovidos pela **Plan International Brasil**.
- **Uso do apoio financeiro no prazo estipulado:** comprometer-se a utilizar os recursos financeiros recebidos no prazo de até um ano.
- **Compromisso com o uso responsável do recurso:** garantir o uso responsável e eficaz dos recursos, priorizando o impacto positivo das iniciativas e assegurando que o apoio da **Plan International Brasil** seja utilizado de forma adequada para alcançar os objetivos estabelecidos.
- **Compromisso com a prestação de contas:** Estar disponível e apto para compartilhar informações e relatórios sobre o uso dos recursos durante o período de implementação de

forma regular. Embora tenhamos o compromisso com a flexibilidade, esperamos que o processo seja transparente e bem estruturado.

- **Compartilhamento de registros para divulgação:** autorizar formalmente e disponibilizar à Plan International Brasil registros da implementação da iniciativa — como fotos, vídeos, depoimentos e relatos de atividades — para uso em materiais de comunicação, divulgação e prestação de contas do Fundo, respeitando os termos de autorização de uso de imagem e voz aplicáveis.
- **Compromisso com Política de Salvaguarda, PSHEA (Prevenção ao Assédio, Abuso e Exploração Sexual), Gênero e Inclusão:** firmar compromisso com as referidas políticas, comprometendo-se a: (i) estar disponível para participar de encontros de apresentação e monitoramento sobre Salvaguarda e PSHEA promovidos pela Plan International Brasil; (ii) e garantir que essas políticas estejam sendo seguidas por toda a equipe envolvida diretamente durante toda a implementação da iniciativa; e (iii) comunicar imediatamente à Plan International Brasil qualquer situação de risco, violação ou suspeita de violação identificada no âmbito da iniciativa que envolva uma pessoa da equipe e/ou beneficiária da iniciativa.

O Fundo se baseia na confiança e na flexibilidade, e o cumprimento dos compromissos acima é condição para a continuidade da relação com a Plan International Brasil. A ausência de prestação de contas impedirá que o participante se credencie ou participe de novos projetos, parcerias ou iniciativas da Plan International Brasil, inclusive de receber novos repasses, enquanto permanecer a pendência.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11/10/2026
Período de Inscrições	11/10/2026 a 11/11/2026
Fase de Checagem de Elegibilidade	12/11/2026 a 07/12/2026
2ª Fase de Seleção (Votação)	05/01/2027 a 15/01/2027
Due Dilligence Checagem de Documentos	15/02/2027 a 26/02/2027
Resultado Final	8 de março de 2027
Contratualização e Repasses Financeiros	Abril de 2027

11. GOVERNANÇA

Os processos de inscrição e de seleção deste edital serão conduzidos por uma governança composta por:

- **Coordenação Técnica**

A **Área de Fortalecimento Territorial da Plan International Brasil** é responsável por conduzir todas as etapas do edital, incluindo o desenvolvimento dos materiais de inscrição e avaliação, a análise de elegibilidade das propostas, a gestão do processo de seleção e as decisões estratégicas relacionadas ao edital.

- **Organização e Realização**

Este edital é promovido pela **Plan International Brasil**, organização humanitária, não governamental e sem fins lucrativos que promove os direitos das crianças e a igualdade para as meninas. Com quase 30 anos de atuação no país e presente em mais de 80 países ao redor do mundo, a **Plan International Brasil** está comprometida em romper os ciclos de violências que afetam meninas, criando um futuro justo, seguro e equitativo para todas as pessoas. Com projetos implementados no Maranhão, no Piauí, na Bahia e em São Paulo, e atuando em rede com o terceiro setor e movimentos sociais, a organização alcança todo o território nacional, inspirando e mobilizando a sociedade para transformar realidades, promovendo o protagonismo das meninas e fortalecendo suas vozes para que possam mudar a realidade ao seu redor.

A Plan International possui políticas globais de Salvaguarda, PSHEA (Política de prevenção ao assédio, exploração e abuso sexual), Gênero e Inclusão, as quais demonstram o nosso compromisso em garantir que nós, enquanto organização, assim como qualquer pessoa que nos represente, não cause danos, abuse ou cometa qualquer tipo de violência contra crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas participantes de nossos projetos e programas, respeitando-as, independentemente da sua identidade de gênero, raça/cor, etnia, orientação sexual, capacidade, estado civil, nacionalidade, idioma, crenças religiosas e políticas, saúde física e mental, qualquer outro aspecto de sua origem ou identidade. Nos comprometemos em criar e oferecer ambientes seguros e saudáveis para todas as pessoas participantes das nossas ações. O nosso objetivo é reforçar nosso compromisso social, promovendo um trabalho sério e sempre com foco no desenvolvimento integral e na proteção de todo nosso público.

Para mais informações sobre Salvaguarda, consulte nosso [Glossário](#) ou entre em contato no e-mail acelereorelojo@plan.org.br. Disponibilizamos aqui nossos vídeos da Política de Salvaguarda da Plan International para [Participantes](#) e para [Funcionários, Voluntários e Associados](#).

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS Nº 13.709/18 (“LGPD”)

Com base nas informações disponíveis na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e nas políticas de privacidade da **Plan International Brasil**, o tratamento de dados pessoais no contexto deste edital é conduzido rigorosamente e em conformidade com a legislação brasileira e as diretrizes internas da organização.

A **Plan International Brasil** é a controladora dos dados pessoais coletados para os fins deste edital, enquanto os parceiros contratados atuam como operadores, executando as atividades relacionadas à implementação do edital em nome da controladora. Todos os envolvidos comprometem-se a tratar os dados pessoais com segurança, conforme as exigências da LGPD, normativas da política de salvaguarda e outras legislações nacionais aplicáveis.

13.1 Dados pessoais e finalidade

O tratamento dos dados pessoais ocorre em duas etapas principais de avaliação, que incluem o preenchimento de formulários com dados pessoais e sensíveis. Esses dados são coletados com finalidades específicas e transparentes definidas, como:

Dados pessoais e sensíveis:

- **Dados Cadastrais:** Nome completo, cargo, telefone (WhatsApp), e-mail, para o registro da inscrição e comunicações nas fases do edital.
- **Gênero:** Utilizado na atribuição de critérios de priorização.
- **Identificação de pronome de tratamento:** Para estabelecer uma comunicação mais assertiva e respeitosa.
- **Raça/Etnia:** Utilizada na atribuição de critérios de priorização.
- **Deficiência:** Para assegurar condições de acessibilidade a todas/os/es as/os/es candidatas/os/es.
- **Condições de elegibilidade:** Para análise dos requisitos exigidos no edital.
- **Vínculo jurídico com as empresas participantes do edital:** Para garantir a transparência da concorrência.

Além das finalidades específicas, acima descritas, os Controladores tratarão os dados, também, para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização ou por imposição legal ou regulatória.

As organizações e pessoas inscritas neste processo de seleção autorizam e consentem, sem quaisquer ônus, o uso do nome e da imagem da organização, de suas/seus dirigentes e demais profissionais, incluindo vídeos, voz e fotos enviados voluntariamente durante o processo, seja para fins de pesquisa — garantida a anonimização dos dados pessoais para fins de publicação — seja para divulgação institucional em materiais de comunicação da Plan International Brasil vinculados a este Edital. É de responsabilidade exclusiva das organizações e pessoas inscritas garantir a legitimidade do tratamento dos dados pessoais compartilhados conosco para essas finalidades.

Em caso de seleção, esta autorização se estende ao período de implementação da iniciativa, abrangendo também as informações fornecidas nos formulários de Prestação de Contas e nas reuniões de acompanhamento, sob as mesmas condições descritas acima. Nesse período, os dados pessoais tratados no momento da assinatura do contrato de doação serão compartilhados apenas com os setores internos da Plan International Brasil diretamente envolvidos na gestão do Edital e do contrato (como financeiro e jurídico). Quando a liderança da iniciativa contemplada incluir pessoa menor de 18 anos, a assinatura do contrato de doação, a emissão do cartão de recarga para utilização dos recursos e o tratamento de suas informações pessoais estão condicionados ao consentimento assinado do responsável legal, formalizado em termo específico de processamento de dados.

O consentimento aqui descrito pode ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação ao e-mail acelereorelogio@plan.org.br ou com nosso Encarregado de Dados Pessoais no e-mail dpo.brazil@plan-international.org, sem prejuízo dos tratamentos já realizados até a data da revogação.

13.2 Compartilhamento de dados pessoais

Na chamada de 2026 deste Edital, a Plan International Brasil não possui planos de compartilhamento de dados pessoais com empresas parceiras (Operadoras), uma vez que o processo é conduzido internamente. Em relação à checagem de elegibilidade, é utilizada Inteligência Artificial como apoio à triagem inicial (conforme mencionado na descrição do processo de seleção). Para esse fim, as informações são previamente anonimizadas, o que reforça que esse uso não configura compartilhamento de dados pessoais com terceiros. Reiteramos que a Inteligência Artificial não desempenha qualquer papel na avaliação de mérito das iniciativas — etapa conduzida exclusivamente pela equipe técnica da Plan International Brasil — nem substitui a validação humana da elegibilidade. Caso se torne necessário o uso de ferramentas de terceiros para esse fim, reafirmamos nosso compromisso de firmar contratos de prestação de serviço específicos, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, previstos na LGPD.

13.3 Segurança dos dados pessoais

Os Controladores responsabilizam-se por manter as medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais suficientes para proteger os dados pessoais da pessoa candidata contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.5 Direitos do titular de dados pessoais

A Plan compromete-se a garantir que os direitos dos titulares de dados pessoais serão observados, nos termos previstos no art.18 da LGPD, sendo importante esclarecer que os dados pessoais solicitados foram objeto de análise minuciosa, e apenas são solicitados dados necessários para possibilitar a participação na seleção das propostas. Assim, o exercício de alguns direitos (eliminação de dados, revogação de consentimento, por exemplo) antes da finalização da seleção e do programa poderá ter como consequência a impossibilidade da continuação no processo.

De acordo com o artigo 18 da LGPD, os direitos dos titulares de dados pessoais são:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos seus dados pessoais;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados ilicitamente;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento;

- Revisão das decisões tomadas exclusivamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais;
- Oposição a tratamento irregular.

13.6 Término do tratamento

Os dados pessoais coletados para os fins deste Edital serão tratados até atingir as finalidades para as quais foram coletados ou até revogação do seu consentimento, sendo, quando oportuno, eliminados na forma da LGPD cinco anos após sua utilização, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD.

13.7 Contato para dúvidas

Caso tenha alguma dúvida com relação sobre como tratamos seus dados pessoais, por favor, entre em contato conosco em acelereorelogio@plan.org.br ou com nosso Encarregado de Dados Pessoais no e-mail: dpo.brazil@plan-international.org.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição no Edital "**Acelere o Relógio da Igualdade**" deverá ser realizada por uma pessoa representante da proponente com autonomia para inscrevê-la e que será responsável por todos os trâmites do edital, incluindo os relacionados à transferência de recursos. **A pessoa representante também será a responsável por todas as comunicações oficiais, como participação em entrevistas, eventos, reportagens ou outras atividades relacionadas às três categorias do edital.**

A participação neste edital é voluntária e gratuita, ou seja, não haverá cobrança de taxa para inscrição ou qualquer etapa do processo de seleção. As despesas referentes à elaboração e envio da proposta serão de responsabilidade da organização ou da pessoa proponente.

Durante o processo de seleção, **poderão ser solicitadas informações complementares**, como entrevistas, gravações de vídeos ou envio de documentos adicionais, conforme os critérios da instituição organizadora. O não cumprimento dessas solicitações no prazo estipulado poderá resultar na desclassificação da inscrição.

A inscrição implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

Em caso de proponentes com menos de 18 anos de idade, representantes legais devem autorizar o uso do nome, imagem, vídeos, voz e fotos fornecidos voluntariamente durante o processo de inscrição. O uso desses materiais estará sempre vinculado aos objetivos do edital e poderá ocorrer para fins de pesquisa, garantida a anonimização dos dados, ou para divulgação em qualquer meio



de comunicação. Todo tratamento de dados de pessoas com menos de 18 anos de idade será realizado com cuidado e responsabilidade, em conformidade com a legislação vigente, respeitando a privacidade e os direitos de crianças e adolescentes e também a política de salvaguarda da Plan International.

Responsáveis legais pelas pessoas com menos de 18 anos de idade terão garantido o direito de solicitar a qualquer momento o acesso, correção, anonimização ou eliminação dos dados pessoais, bem como a revogação da autorização para o uso dos dados. Todas as requisições poderão ser enviadas ao encarregado de Dados Pessoais pelo e-mail: dpo.brazil@plan-international.org.

Qualquer irregularidade relacionada aos requisitos de participação, constatada em qualquer fase do processo de seleção, resultará na desclassificação imediata da organização ou pessoa proponente. A responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações fornecidas recai sobre a organização ou pessoa proponente, sendo que qualquer detecção de falsidade implicará a desclassificação automática.

Casos omissos ou situações não previstas no regulamento serão decididos pelas entidades organizadoras do edital, e suas decisões serão definitivas.

A responsabilidade pelo preenchimento correto e completo da inscrição, dentro do prazo estipulado, é integralmente das organizações ou pessoas inscritas. Inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. Após a finalização, não será possível realizar alterações nos dados cadastrados.

A organização do edital "Acelere o Relógio da Igualdade" reserva-se o direito de modificar este regulamento ou as datas estabelecidas, notificando as pessoas inscritas por e-mail ou outros meios de comunicação. Caso não seja possível conduzir o edital conforme planejado por motivos externos, a equipe organizadora poderá encerrar o processo antecipadamente, mediante aviso prévio a todas as pessoas e organizações participantes.

Dúvidas ou sugestões sobre o edital devem ser encaminhadas para acelereorelogio@plan.org.br ou pelo WhatsApp no número [\(11\) 91176-0353](tel:(11)91176-0353), exclusivamente por mensagem de texto.

A Marca da Plan International Brasil e de seus projetos/fundos somente poderá ser utilizada com sua autorização expressa.

Todos os direitos autorais, patentes, segredos de mercado, marcas registradas ou qualquer outra propriedade intelectual ("Propriedade Intelectual") pertencente a uma das partes anteriormente à data deste acordo continuará a ser propriedade daquela Parte.

A participação jamais poderá criar uma associação entre o participante e a Plan International Brasil. Portanto, nenhum dos participantes está autorizado a atuar como agente ou representante da Plan International Brasil.